

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 033/2015
Convênio MTE/SENAES nº 74/2012
SICONV nº 776121/2012

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a Cotação Prévia de Preço, **tipo Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Assessor Técnico com atuação em empreendimentos voltados para agroindústria, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão Produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 776121/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de assessoria técnica em gestão de empreendimentos voltados para agroindústria familiar, com atuação em Santa Catarina, conforme previsto no **Plano de Rede Solidária PTS BRASIL**, e nas demais cláusulas desse edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa à execução das ações previstas de Assessoria Técnica, prevista na rubrica 3.11.1, da atividade 3.11 – **"Inclusão e Operacionalização de BSC – PTS BRASIL"**, do convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Prestar assessoria técnica para prover soluções de gestão para os seguintes empreendimentos da REDE: **COOPERPOMARES, COOPERDOTCHI, COMSOL e UNIPAFT**;

3.2 - Implementar e acompanhar as soluções de gestão, para os empreendimentos da REDE acima identificados;

3.3 - Desenvolver procedimentos e ferramentas de gestão voltadas aos empreendimentos de agroindústria familiar da REDE; e

3.3 - Elaborar relatórios de todos os atendimentos e demais as atividades desenvolvidas objeto da contratação.

4 – PRODUTOS EXIGIDOS

4.1 – Serão exigidos os seguintes produtos:

- Relatórios de atividades, devidamente lançadas no sistema SIGA;
- Relatórios mensal e final das atividades realizadas e comprovação dos serviços prestados conforme manual técnico da UNISOL BRASIL; e
- Relatório sistematizado com as soluções de gestão implementadas, contendo os procedimentos e as ferramentas de gestão voltada aos empreendimentos de agroindústria familiar da REDE.

5 – PERFIL PROFISSIONAL

5.1 – O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 03 desse Termo de Referência deve contemplar o que segue abaixo:

1. Ensino superior completo em Gestão, Administração ou Economia em instituição de ensino reconhecido pelo MEC;
2. Ter atuação comprovada nos últimos 02 (dois) anos em empreendimentos de agricultura familiar e economia solidária;
3. Conhecimento da região de atuação;
4. Conhecimento e interação com os movimentos sociais da região de atuação;
5. Conhecimento e facilidade de operação em sistemas eletrônicos (informática);
6. Residência no município (ou em municípios próximos) de atuação; e
7. Não ter vínculo de serviço/emprego com órgãos públicos da administração direta ou indireta de todos os níveis.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de **currículo atualizado**;
- 6.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Período de recebimento de Currículos encerrará, **impreterivelmente até o dia 01 de maio de 2015**;
- 6.4. As inscrições no processo seletivo serão, exclusivamente, realizadas pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, tendo como assunto: **COTAÇÃO Nº 033/2015 - REDES**;
- 6.5. A UNISOL não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;
- 6.6. Não serão considerados os currículos enviados sem a identificação no campo "assunto", conforme indicado no item 6.4 acima;
- 6.7. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.8. A UNISOL BRASIL reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 6.9. As informações prestadas no Currículo são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 6.10. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este (a) não preencham os requisitos necessários;
- 6.11. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 6.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do(a) candidato(a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.2 - A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 5 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

	Critérios	Peso	Indicação Curricular	Apontamentos curriculares
1	Ensino superior completo em Gestão, Administração ou Economia em instituição de ensino reconhecido pelo MEC.	1		(0) não; (1) sim
2	Ter atuação comprovada nos últimos 02 (dois) anos em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária.	2		indicar a quantidade de empreendimentos / instituições
3	Experiência comprovada em assessoria, acompanhamento e execução de projetos.	2		indicar a quantidade de projetos
4	Não ter vínculo de serviço/emprego com órgãos públicos da administração direta ou indireta de todos os níveis.	1		(0) não; (1) sim

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi pré-estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida
- 3) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.
- 4) O vencedor do pleito será àquele que obtiver maior valor total de pontuação.
- 5) Será desclassificado automaticamente aquele que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.

6) No caso de empate na pontuação final, será vencedor aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.
7) Na persistência do empate, o vencedor será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
8) Persistindo o empate, reserva-se o direito da comissão de seleção indicar um vencedor entre os candidatos empatados que possuem maior qualificação técnica

7.3 - O candidato que obtiver zero em qualquer um dos critérios estabelecidos, será automaticamente desclassificado;

7.4 - O candidato que obtiver a pontuação menor que 6 (seis), será desclassificado;

7.5 - O candidato vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise e avaliação curricular. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério da UNISOL e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.6 - No caso de empates persistentes na pontuação, a comissão de seleção reserva-se o direito de encerrar o presente processo sem indicação ou indicar, por consenso, um vencedor entre os candidatos empatados;

7.7 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos; e

7.8 - O resultado desse edital estará disponível no site da UNISOL (www.unisolbrasil.org.br);

7.9 - Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no Banco de Currículos da UNISOL BRASIL.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização deste edital de Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Currículo atualizado devidamente assinado, demonstrando o preenchimento dos requisitos exigidos no item 5 deste edital;
- Cópia do certificado de conclusão de ensino;
- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT perante o INSS; e
- Cópia simples do comprovante de endereço.
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF;

Para cadastrar no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – entrar no site www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb (Anexos I e II)

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

10 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O total máximo de horas técnicas previstas para este edital é de 220 (duzentas e vinte) a serem executadas no período da vigência contratual, respeitada a vigência do convênio;

3.2 – O valor previsto da hora técnica é de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo obtida por meio da comprovação da prestação dos serviços e da entrega de relatório de horas executadas, supervisionadas pela coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

3.3 – Este edital não obriga a UNISOL, sob nenhuma hipótese, a contratação total ou parcial das horas previstas, ficando a cargo da REDE SOLIDÁRIA beneficiária a demanda de horas técnicas.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2015.

Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

ANEXO I – CADASTRAMENTO SICAF - PESSOA FÍSICA

HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF

O SICAF é um sistema que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para órgãos e entidades da Administração Pública e para projetos em parceria com esses órgãos. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade integrante do SISG - Sistema de Serviços Gerais, em todo o território nacional, independente do local onde tenha ocorrido o cadastramento, podendo acessar as oportunidades de negócios através do site e receber os avisos através do e-mail cadastrado.

O SICAF está disponível no endereço www.comprasnet.gov.br

A empresa vencedora da cotação deverá estar cadastrada (ou se cadastrar) no SICAF cumprindo todos os níveis previstos. O cadastramento no SICAF é realizado sem ônus, em qualquer Unidade Cadastradora localizada nas diversas unidades da federação e compreende os seguintes níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade do fornecedor;
- Inscrição no CPF do fornecedor;
- Cédula de Identidade do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso; e
- Inscrição no CPF do cônjuge/companheiro (a) do fornecedor, se for o caso.
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração, sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa).

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Informações mais detalhadas sobre o cadastramento no SICAF podem ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Link1: <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

Link2: http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SICAFweb_Fornecedor.pdf

ANEXO II - CADASTRO SICAF (passo a passo)

1º Passo: Fazer o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

→ Acesso restrito

→ Fornecedor

→ Clicar em: Senão, [clique aqui](#) para solicitar uma senha.

→ Preencher CPF

→ Preencher e-mail, data de nascimento, código verificador e clicar em solicitar senha. (após este passo será enviada uma senha para o e-mail fornecido)

2º Passo: Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

→ Acesso restrito

→ Fornecedor

→ Preencher CPF e senha (a fornecida via e-mail) e clicar em avançar

→ Cadastro

→ Preencher Campos de acordo com perfil do cadastro:

→ Nível I – Credenciamento (obrigatório)

→ Nível II – Habilitação Jurídica

→ Nível III – Regularidade Fiscal Federal

→ Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

→ Nível V – Qualificação Técnica

→ Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

3º Passo: Após concluir o cadastro entregar os documentos solicitados em uma das Unidades Cadastradoras (para saber a unidade cadastradora mais próxima seguir o passo a passo abaixo)

Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

→ Consulta

→ Unidade Cadastradora

→ Preencher UF e Município e clicar em Pesquisar

→ Clicar em detalhar na Unidade Cadastradora desejada para obter informações de endereço e telefone (é necessário ligar para saber o horário de atendimento da unidade)

Para obter o manual completo acesse <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

→ Publicações

→ Manuais - FAQ

→ Manual SICAF – Fornecedor e baixar de acordo com programa desejado. (sugerimos baixar em PDF)